L E I Nº 3.028 **DE, 21 DE AGOSTO DE 2012.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A PLENÁRIA DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS URBANOS E RURAIS DE ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Plenária dos Conselhos Comunitárias Urbanos e Rurais de Itaguaí, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de Agosto 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Jorge Luís da Silva Rocha.